

RESOLUÇÃO Nº. 99 de 09/10/2023.

1. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 30.485/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 30.485/2023 de 25/09/2023.

Membros Titulares:

CLELIANE SOUZA DA SILVA -Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664

ELZA SERRA DA CRUZ -Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923

MARIANGELA CAPURRO DE PAULA PINHO -Matrícula 4267

Membros Suplentes:

LIZÉLIA LEITE CRIVELINI - Matrícula 2987.

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 30.485/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

RESOLUÇÃO Nº. 100 de 09/10/2023.

2. Designar membros para compor a Comissão de Processo Administrativo, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 25.210/2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Processante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 25.210/2023.

Membros Titulares:

FERNANDO DA SILVA MEDEIROS - Presidente da Comissão, Mat. 9303;

MEMBRO BACHAREL EM DIREITO INDICADO PELA SECRETÁRIA.

JULIANA TRIPOLI DE PAULA TEIXEIRA - Membro da Comissão, Mat. 6773;

Membros Suplentes:

CLAUDIO JUNIOR DE ALENCAR - Membro Suplente, Mat. 7380

Art. 2º Caberá à comissão processante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 25.210/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 09 Outubro de 2023.

BEATRIZ SILVA ASSAD

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria "P" nº 194 de 01/06/2022.

IONEWS

contato@ionews.com.br

**Código de autenticação: 584ae753**

Consulte a autenticidade do código acima em <https://do.corumba.ms.gov.br/Legislacao/pages/consultar>